

vidada equiparada a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Abril e termo em 31 de Julho de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 13 699/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Silva Correia — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Ana Dulce Ascensão Almeida Correia — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professora convidada equiparada a professora auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestres Ana Cristina Correia Simões, Ana Lúcia Pedro Cruz e Manuel Lopes Simões — autorizadas as denúncias dos contratos administrativos de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Renato Rui Silva Oliveira Bastos — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 13 700/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Vincenzo Riso — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Ana Maria Cea Álvarez — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitora, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciados Secundino Vigón Artos e Nadejda Ivanovna Nagovitsina Machado — autorizadas as denúncias dos contratos administrativos de provimento na categoria de leitor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 13 701/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Marta Sofia Rodrigues Monteiro — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado António Carlos Megre Eugénio Sarmento — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor catedrático, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor João Duarte Coelho Sameiro Espregueira Mendes — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor associado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestres Mário Manuel Lima Matos e Pedro Miguel Félix Alípio — autorizadas as denúncias dos contratos administrativos de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Rute Alexandra Borges Almeida — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciados Carlos Pazos Justo e Markus Gerhard Nolp — autorizadas as denúncias dos contratos administrativos de provimento na categoria de leitor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 13 702/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Alberto Diaz Rey — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor João Carlos Cruz Sousa — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre António Cesário Conceição Moreira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 13 703/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Luís Miguel Gonçalves Torrão — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 40% com efeitos a partir de 3 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 13 704/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-10/2006, de 30 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Estudos Ingleses.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2006-2007.

## Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.  
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto de Letras e Ciências Humanas.

3 — Curso — especialização em Estudos Ingleses.

4 — Grau ou diploma — especialização.

5 — Área científica predominante do curso — Estudos Literários.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60.

7 — Duração normal do curso — um ano.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários . . . . .	EL	40	
Cultura . . . . .	C		
Linguística Inglesa . . . . .	ELG		
<i>Total</i> . . . . .		40	(*) 20

(\*) É obrigatório fazer 20 créditos entre as áreas científicas optativas: Estudos Literários, Cultura e Linguística Inglesa.

*Nota.* — O n.º 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: . . .